



**Coren**<sup>RN</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**PORTARIA COREN-RN Nº 115/2022**

*Altera o Artigo 2º da Portaria Coren-RN nº 040/2022.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Plenário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o artigo 20º, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno em seu Art. 18, inciso XVI;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-RN nº 001/2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 529/2016 e nº 626/2020, que regulamentam o exercício da Enfermagem Estética;

**CONSIDERANDO** a solicitação de desligamento do Grupo de Trabalho sobre regulação da Enfermagem em estética do Coren-RN, enviado pela Enfermeira Anni Gioconda Alves de Moraes em 08/06/2022.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º-** Alterar o Art. 2º da Portaria Coren-RN nº 040/2022, que passará a ter a seguinte redação: “Designar para compor o Grupo de Trabalho sobre regulação da Enfermagem em estética do Coren-RN, os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- Dinara Teresa Batista de Moura – Coren-RN nº 236.750-ENF;
- Ana Ilk Lins Batista Limeira – Coren-RN nº 281.602-ENF;
- Klícia de Moura Dantas – Coren-RN nº 534.136-ENF;
- Edfrancis Nery Rodrigues de Sousa Azevedo – Coren-RN nº 63028-ENF.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 10 de junho de 2022.

*Manoel Egídio da Silva Júnior*  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

*Rui Alvares de Faria Júnior*  
**Rui Alvares de Faria Júnior**  
Coren-RN nº 153.041-ENF  
**Conselheiro Secretário**